

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1271

Quinta-feira, 1 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.486, de 24 de Julho de 2019.

O Diretor Presidente da *Previdência* Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 210/2018, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matr.	Dias	Período	Início da Resp. da PREVISCA	Tipo de Concessão
Ana Maria Paula Ferreira da Silva	209	60	09/07/2019 a 06/09/2019	09/07/2019 a 06/09/2019	Prorrogação
Vanda Simão dos Santos	776	60	15/07/2019 a 12/09/2019	30/07/2019 a 12/09/2019	Inicial

Art. 2°. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio

doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 24 de Julho de 2019.

> Eberton Costa de Oliveira Diretor Presidente

Av: Presidente Dutra, 2779 - Bairro Bom Jesus - Telefone: 3596-4896



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1271

Quinta-feira, 1 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

SEDE "JOB GOMES DE MOURA"

PORTARIA Nº. 2.491, de 31 de Julho de 2019.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição o (a) segurado (a) <u>MARIA DIAS</u> <u>RODRIGUES</u> e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 210/2018, de 23 de julho de 2018. RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a partir de primeiro de agosto de dois mil e dezenove (01/08/2019), a (o) segurado (a) MARIA DIAS RODRIGUES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REFERÊNCIA 16, CLASSE: NÍVEL I, MATRICULA 222, do quadro de servidores estáveis do Municipio de Cassilândia-MS, com proventos integrais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 2.183,13 (dois mil e cento e oitenta e três reais e treze centavos), com fundamento no artigo 6°, da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 70, c/c Artigo 71 da Lei Complementar Municipal n°. 210/2018 de 23 de julho de 2018.

Art. 2º. — Os valores dos proventos do presente beneficio serão revistos, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para ao aposentado (a) quaisquer beneficios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 31 de Julho de 2019.

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA Diretor Presidente

Av. Presidente Dutra, 2779 - Bairro Bom Jesus – site www.previsca.ms.gov.br



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1271

Quinta-feira, 1 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.490 de 31 de Julho de 2019

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SEGURADO (A) ILDA HELENA DA SILVA ADRIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº. 210/2018, de 23 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder o beneficio, <u>aposentadoria por invalidez</u>, à partir de <u>01 de Agosto</u> de <u>2019</u>, à Servidor (a) ILDA HELENA DA SILVA ADRIANO, com fundamento no Art. 40, § 1°, I. da Constituição Federal c/c Art. 6°-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigos 62, 64 e 65 da Lei Complementar Municipal nº. 210/2018, fixando os proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme disposição legal, em R\$ 467.86 (quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), com majoração no valor de R\$ 530,14 (quinhentos e trinta reais e quatorze centavos), com proportos resultam em novecentos e noventa e oito reais (R\$ 998.00), mediante seis cemavos), com majoração no vaior de N.5 230,14 (quintentos e trina reais e quaorze centavos), portanto, o valor dos proventos resultam em novecentos e noventa e oito reais (R\$ 998,00), mediante ao que dispõe o artigo 201, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos devem ser reajustados sempre que se alterar o valor do salário portante ao artic

mínimo vigente no país.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 31 de Julho de 2019.

> EBERTON COSTA DE OLIVEIRA DIRETOR PRESIDENTE



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1271

Quinta-feira, 1 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.489 de 31 de Julho de 2019

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SEGURADO (A) IRACEMA MARTINS DIAS VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº. 210/2018, de 23 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o beneficio, <u>aposentadoria por invalidez</u>, à partir de <u>01 de Agosto de 2019</u>, à Servidor (a) IRACEMA MARTINS DIAS VIANA, com fundamento no Art. 40, § 1º, 1, da Constituição Federal c/c Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigos 62, 64 e 65 da Lei Complementar Municipal nº. 210/2018, fixando os proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme disposição legal, em R\$ 256,28 (duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), com majoração no valor de R\$ 741,72 (setecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), portanto, o valor dos proventos resultam em novecentos e noventa e oito reais (R\$ 998,00), mediante ao que dispõe o artigo 201, § 2º. da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos devem ser reajustados sempre que se alterar o valor do salário mínimo vigente no país.

mínimo vigente no país.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 31 de Julho de 2019.

> EBERTON COSTA DE OLIVEIRA DIRETOR PRESIDENTE



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1271

Quinta-feira, 1 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

SEDE "JOB GOMES DE MOURA"

PORTARIA Nº. 2.488, de 30 de Julho de 2019.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição o (a) segurado (a) MARIA CELESTE DE SOUZA e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 210/2018, de 23 de julho de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a partir de primeiro de agosto de dois mil e dezenove (01/08/2019), a (o) segurado (a) MARIA CELESTE DE SOUZA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS. REFERÊNCIA 14, CLASSE: NÍVEL I, MATRICULA 233, do quadro de servidores estáveis do Municipio de Cassilândia-MS, com proventos integrais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 2.058,38 (dois mil e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 70, c/c Artigo 71 da Lei Complementar Municipal nº. 210/2018 de 23 de julho de 2018.

Art. 2º. – Os valores dos proventos do presente beneficio serão revistos, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para ao aposentado (a) quaisquer beneficios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/e o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 30 de Julho de 2019.

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA
Director Presidente

Av. Presidente Dutra, 2779 - Bairro Bom Jesus - site www.previsca.ms.gov.br



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1271

Quinta-feira, 1 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº. 2.487, de 30 de Julho de 2019.

O Diretor Presidente da PREVISCA -Previdência Social dos Servidores do Município de Cassilândia-MS, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 210/2018, de 26 de julho de 2018 e.

Considerando que o (a) Servidor (a) MARIA DE FÁTIMA DANTAS MIRANDA, requereu aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, tendo em vista o implemento da idade exigida constitucionalmente e as demais condições exigidas.

Considerando ainda que está demonstrada pelos documentos acostados ao Considerando ainda que esta demonstrada petos documentos acostados ao processo, a prova de que a (o) requerente nasceu OITO DE FEVEREIRO DE UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE (08/02/1957), contando atualmente com sessenta (60) anos de idade, conforme cédula de identidade. Conta até a presente data de dias trabalhados com 6.182 (seis mil cento e o itenta e dois) dias, ou seja, 16 (dezesseis) anos, 11 (onze) meses e 12 (doze) dias de Tempo de Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o beneficio, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, à partir de 01 de Agosto de 2019, à (o) Servidor (a) MARIA DE FÁTIMA DANTAS MIRANDA, com base no que prescreve o artigo 68 da Lei Complementar nº. 210/2018, c/c o inciso III do § 1º. do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e emenda Constitucional 41/2003, com fulcro na Lei 10.887/2004, fixando os proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme disposição legal, em R\$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

Art. 2°. Os proventos devem ser reajustados conforme preceituado na legislação

vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em de 30 de Julho de 2019.

> Eberton Costa de Oliveira **Diretor Presidente**

Av. Presidente Dutra, 2779 - Bairro Bom Jesus - site www.previsca.ms.gov.br - Fone: 67 3596-4896



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1271

Quinta-feira, 1 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

Período: Dezembro

SALDO

PREVISÃO INICIAL RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS Receitas de Valores Mobiliários TRANSFERÊNCIAS CORRENTES Transferências Intergovernamentais OUTRAS RECEITAS CORRENTES

RECEITA PATRIMONIAL

FUNDEB-Fundo Nac. Valor. Ensino Básico-Cassilândia-M! BALANÇO ORÇAMENTÁRIO



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1271

Quinta-feira, 1 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

FUNDEB-Fundo Nac.Valor.Ensino Básico-Cassilândia-M: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
CORRENTES (IX)	8.427.000,00	8.550.200,00	8.164.584.87	8.164.584.87	8.164.584.87	385.615.13
L E ENCARGOS SOCIAIS	8.301.000,00	8.549.200,00	8.164.584.87	8.164.584.87	8.164.584.87	384.615.13
DESPESAS CORRENTES	126.000,00	1.000,00	00'0	00'0	00.00	1.000.00
DE CAPITAL (X)	13.000,00	00'0	00'0	00'0	00.00	0.00
MENTOS	13.000,00	0.00	00.0	00 0	00 0	000
DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	8.440.000,00	8.550.200,00	8.164.584.87	8.164.584.87	8.164.584.87	385.615.13
ÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	00'0	00.00	00:0	00.0	00.00	0.00
COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	8.440.000,00	8.550,200,00	8.164.584.87	8.164.584.87	8.164.584.87	385.615.13
(I/XX).	00'0	00'0	0.00	00'0	00:00	0.00
(XV + XVI)	8.440.000,00	8.550.200,00	8.164.584,87	8.164.584.87	8.164.584.87	385.615.13



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1271

Quinta-feira, 1 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

						reliono. Dezelliblo
	INSCRITOS	ITOS				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	(a)	(p)	(c)	(p)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
		INSCR	INSCRITOS			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	QUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
		00'0	00'0	00'0	00'0	00'0

srupo Assessor Público®



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1271

Quinta-feira, 1 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

FUNDEB-Fundo Nac.Valor.Ensino Básico-Cassilândia-MS

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		8.106.338,30	7.571.822,78
Ordināria		8.106.338,30	7.571.822,78
Transferências Financeiras Recebidas (II)		1.554.515,79	1.626.359,67
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.554.515,79	1.616.633,75
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		00'0	9.725,92
Recebimentos Extraorçamentários (III)		2.207.910.72	2.197.567.98
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		00'0	102,44
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.164.824,12	2.166.084,01
Outros Recebimentos Extraorçamentários		43.086,60	31.381,53
Saldo do Exercício Anterior (IV)		268.031,15	180.965,12
Caixa e Equivalentes de Caixa		268.031,15	180.965,12
TOTAL (V) = (I+II+III+V)		12.136.795,96	11.576.715,55



Cassilândia - MS

11.566.989,63

12.136.795,96

Ano V | Nº 1271

Quinta-feira, 1 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

Exercício 2015 Periodo: Dezembro/2015

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		8.164.584,87	8.951.919,43
		8.164.584,87	8.951.919,43
		1.435.710,69	00'0
		1.435.710,69	00'0
		2.207.503,11	2.347.039,05
		00'00	149.137,15
		2.164.869,65	2.166.067,23
		42.633,46	31.834,67
		328.997,29	268.031,15
		00 500 000	7500011

Fransferências Financeiras Concedidas (VII)

Despesa Orçamentária (VI)

Pagamentos Extraorçamentários (VIII)

tros Pagamentos Extraorcamentári Saldo para o Exercício Seguinte (IX)

TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)

		Exercício Atual			Exercício Anterior	
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	8.106.338,30	8.164.584,87	-58.246,57	7.571.822,78	8.951.919,43	-1.380.096,6
TOTAL	8.106.338,30	8.164.584,87	-58.246,57	7.571.822,78	8.951.919,43	-1.380.096,6

65

FUNDEB-Fundo Nac. Valor. Ensino Básico-Cassilândia-MS BALANÇO FINANCEIRO



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1271

Quinta-feira, 1 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

Exercício 2015 Período: Dezembro/2015

Exercício Anterior	268.031,15	1.674,34	269.705,49	00'0	269.705,49	45,53	000
Exercício Atual	328.997,29	1.221,20	330.218,49	00'0	330.218,49	00'0	000

269.705,49	330.218,49
269.659,96	330.218,49
269.659,96	330.218,49
00'0	00'0
45,53	00'0
45,53	00'0

	auid	
	`	
	PATRIMÔNIO	
	-	
1	0	
	8	
-		
	ш.	
	SIVO	
	-	

Total do Patrimônio L.

FOTAL DO PASS

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

FOTAL DO ATIVO

Demais Obrigações a Curto Prazo Total do Passivo Circulante

Passivo Circulante

Passivo Não Circulante Total do Passivo Não Circula

Patrimônio Líquido Resultados Acumulados

Balanço Patrimonial

a. Quadro Principal

Ativo Circulante Caixa e Equivalentes de Caixa Créditos a Curto Prazo

Total do Ativo Circulante Ativo Não Circulante

FUNDEB-Fundo Nac.Valor.Ensino Básico-Cassilândia-MS



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1271

Quinta-feira, 1 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

FUNDEB-Fundo Nac.Valor.Ensino Básico-Cassilândia-MS Balanço Patrimonial

o. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64	IENTES - LEI N.º 4.320/64	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	328.997,29	268.484,29
Ativo Permanente	1.221,20	1.221,20
Total do Ativc	330.218,49	269.705,49
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro Total do Passivo	00,00	45,53
Saldo Patrimonial (I- II)	330.218,49	269.659,96



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1271

Quinta-feira, 1 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

FUNDEB-Fundo Nac. Valor. Ensino Básico-Cassilândia-MS

Balanço Patrimonial
Balanço Patrimonial
Cuadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI N.º 4,320/64

Atual

Atual
Atual
Anterior

Anterior

Anterior

Anterior

Artos Potenciais Ativos

Artos Potenciais Passivos

Total dos Atos Potenciais Passivos

Total dos Atos Potenciais Passivos

Onion

O

Assessor Público®



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1271

Quinta-feira, 1 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

FUNDEB-Fundo Nac. Valor. Ensino Básico-Cassilândia-MS

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro Balanço Patrimonial

	Exercício Anterior	269.659,96	00'00	00'0	00'00	269.659,96
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	Exercício Atual	269.659,96	-843.805,98	785.559,41	118.805,10	330.218,49
QUAE						

00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR 118000-FUNDEB - 60% 119000-FUNDEB - 40% 99-FONTES EXERCÍCIOS ANTERIORES

FONTES DE RECURSOS



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1271

Quinta-feira, 1 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



FUNDEB-Fundo Nac. Valor. Ensino Básico-Cassilândia-MS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercicio 2015 Período: Dezembro/2015 Modelo: Isolado/Analítico

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PA		
	Ex	ercício: 2015
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Q	UANTITATIVAS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	52.220,34	19.158,73
	52.220,34	19.158,73
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	1.554.515,79	1.626.359,67
Transferências das Instituições Multigovernamentais	7.886.546,02	7.551.334,15
	9.441.061,81	9.177.693,82
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	167.571,94	1.329,90
	167.571,94	1.329,90
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	9.660.854,09	9.198.182,45
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	7.295.190,03	7.738.946,18
Encargos Patronais	869.394,84	1.212.870,81
	8.164.584,87	8.951.816,99
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	1.435.710,69	0,00
	1.435.710,69	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	9.600.295,56	8.951.816,99
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	60.558,53	246.365,46

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Grupo Assessor Público® Página 1 de 1



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1271

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA - MS FUNDO MUNICIPAL (FUNDEB) Quinta-feira, 1 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

TITULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	RCÍCIO INSCRIÇÃO BAIXA	BAIXA	CANCELAMENTO	SAI DO BY EVEROCIOS
					CALLO PI EAERCICIO SEGUINI
RESTOS A PAGAR					
ANO 2013					
ANO 2014					
SUBTOTAL					
CONSIGNAÇÕES					4
RPPS-RETENÇÕES S/ VENC. E VANT.	45.53	522 030 04	522 076 44		
INSS		139 837 00	430 007 00		
I.R.R.F		244 420 04	139.037,00		1
SS		2000 20	241.120,04		,
DENISÃO ALIMENITICIA		2.096,76	2.096,76		
CHOCK CHIMICALION		9.303,77	9.303,77		
CASSEMS		163.871,20	163.871,20		
SINIED		40.228,26	40.228.26		
SISEC		16.117.74	16 117 74		
SINCARD		200 791 48	200 791 48		I .
SEGURO DE VIDA		31 801 88	31 801 88		
EMPRESTIMO SANTANDER		100 370 37	400,000,000		
EMPRESTIMO CEF		050 074 00	102.372,37		I.
EMPRESTIMO RRADESCO		230.974,69	256.974,89		1
EMPRESTIMO BANCO PO PASO.		349.187,29	349.187,29		
PENITRESTINO BANCO DO BRASIL		87.322,12	87.322,12		
PENHORA JUDICIAL		1.759,61	1.759,61		
INTOTOLIS					5
SUBIOIAL	45,53		2.164.869,65		
IOIAL GERAL	45,53	2.164.824,12	2.164.869,65		
Colon	٨	(7		
		Amoirona	A Anarecida Assis		Vanice Aives Dias
American Committee of the Committee of t		Secretária	Secretária Mun. de Finánças		CHC-MS 008595/0 / CONTADORA
ATTOM Martins do Santos	Santos	To a	alid coo		
SOCKETARIO MUN. C	Educação				
	,				



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1271

Quinta-feira, 1 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

FUNDEB-Fundo Nac.Valor.Ensino Básico-Cassilândia-MS DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	ATON	Exercício	Exercício
FLUXOS DE CAIXA DAS ATVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		11.868.764,81	11.395.647,99
Receitas derivadas e originárias	1FC	219.792,28	20.488,63
Transferências correntes recebidas	2FC	7.886.546,02	7.551.334,15
Outros ingressos operacionais		3.762.426,51	3.823.825,21
Desembolsos		11.807.798,67	11.298.856,04
Pessoal e demais despesas	3FC	7.553.895,98	7.940.630,94
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	00'0
Transferências concedidas	2FC	610.688,89	1.160.323,20
Outros desembolsos operacionais		3.643.213,80	2.197.901,90
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		60.966,14	96.791,95
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		00'0	0,00
Alienação de bens		0,00	00'00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	00'00
Outros ingressos de investimentos		0,00	00'0
Desembolsos		00'00	0,00
Aquisição de ativo não circulante		0,00	00'0
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	00'0
Outros desembolsos de investimentos		00'0	00'0
Fluxo de caixa liquido das atividades de investimento (II)		00'00	0,00



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1271

Quinta-feira, 1 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

FUNDEB-Fundo Nac.Valor.Ensino Básico-Cassilândia-MS DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Exercício 2015 Periodo: Dezembro/2015
JXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
ESSOS	0,00	00'0
Operações de crédito	00'0	00'0
Integralização do capital social de empresas dependentes	00'0	00'0
Transferências de capital recebidas	00'0	00'0
Outros ingressos de financiamentos	0,00	00'0
embolsos	00'0	0,00
Amortização /Refinanciamento da divida	00'0	00'0
Outros desembolsos de financiamentos	00'0	00'0
co de caixa liquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
RAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	60.966,14	96.791,95
ka e Equivalente de caixa inicial	268.031,15	180.965,12
ka e Equivalente de caixa final	328.997,29	268.031.15

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)

Caixa e Equivalente de caixa inicial

Caixa e Equivalente de caixa final

b. Quadros Anexos

Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)

QUADRO 1FC - RECEITA	QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
	Exercício	Exercício
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	Atual	Anterior
Receita Tributária	00.0	
Receita de Contribuições	00,0	
Receita Patrimonial	00'0	
Receita Agropecuária	00'0	
Receita Industrial	00.0	

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 19.158,73 1.329,90

167.571,94 52.220,34

Outras Receitas Derivadas e Originárias

Remuneração das Disponibilidades

Receita de Contribuições Receita Agropecuária Receita de Serviços 20.488,63 219.792,28 Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Ingressos



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1271

Quinta-feira, 1 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

	Exercício Anterior		00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	7.551.334,15	7.551.334,15		00'0	00'00	00'00	00'00	1.160.323,20	00'0	1.160.323,20
DAS E CONCEDIDAS	Exercício Atual		0,00	0,00	00'0	00,00	00,00	7.886.546,02	7.886.546,02		0,00	00,00	00,00	0,00	610.688,89	00'0	610.688,89
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Intergovernamentais	da União	de Estados e Distrito Federal	de Municípios	Intragovernamentais	Outras transferências correntes recebidas	Total das Transferências Recebidas	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	Intergovernamentais	a União	a Estados e Distrito Federal	a Municípios	Intragovernamentais	Outras transferências concedidas	Total das Transferências Concedidas

QUADRO 3FC - DESEMBC	QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercicio Atual	Exercício Anterior	
Legislativa	00'0	00'0	
Judiciária	00'0	00'0	
Essencial à Justiça	00'0	00'0	
- Printing		Paring	2



FUNDEB-Fundo Nac.Valor.Ensino Básico-Cassilândia-MS DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1271

Quinta-feira, 1 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

FUNDEB-Fundo Nac. Valor. Ensino Básico-Cassilándia-MS DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		2015 Periodo: Dezembro/2015
Administração	00'0	00'00
Defesa Nacional	0,00	00'0
Segurança Pública	00,00	00'0
Relações Exteriores	00'0	00'0
Assistência Social	00'0	00'0
Previdência Social	0,00	00'0
Saúde	0,00	00'0
Trabalho	00'0	00'0
Educação	7.553.895,98	7.940.630,94
Cultura	00'0	00'0
Direitos da Cidadania	00'0	00'0
Urbanismo	00'0	00'0
Habitação	00'0	00'0
Saneamento	00'0	00'00
Gestão Ambiental	00'0	00'0
Ciência e Tecnologia	00'0	00'0
Agricultura	00'0	00'00
Organização Agrária	00,00	00'0
Indústria	00,00	00'0
Comércio e Serviços	00,00	00'00
Comunicações	00,00	00'00
Energia	00'00	00'0
Transporte	00,00	00'0
Desporto e Lazer	00'0	00'0
Encargos Especiais	00'0	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	7.553.895,98	7.940.630,94
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	7.553.895,98	7.1

o Assessor Público®



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1271

Quinta-feira, 1 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

Exercício 2015 Período: Dezembro/2015

FUNDEB-Fundo Nac.Valor.Ensino Básico-Cassilândia-MS DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício Anterior	00'0 00'0	0,00	00'0 00'0	000
Exercício Atual				

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Total dos Juros e Encargos da Dívida

Juros e Correção Monetária da Dívida Externa Outros Encargos da Dívida

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1271

Quinta-feira, 1 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.342.920/0001-86

Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Cassilândia

NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2015

Tratam-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2015 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Cassilândia – MS, localizado Rua: Laudemiro Ferreira de Freitas , nº 800, Centro, CEP: 79540-000 - Cassilândia-MS, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, instituído através da Lei nº 1.552/2007 de 04/04/2007, que cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Cassilândia/MS.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei nº. 4320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público (MCASP) 5ª Edição, Princípios Contábeis e outras normas específicas vigentes. Os registros contábeis atendem às obrigatoriedades exigíveis até 31/12/2015.

Ademais, devemos esclarecer que, a execução Orçamentária esta de acordo com as Diretrizes e Objetivos propostos no Plano Plurianual Lei n° 1.935/2013 de 23/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 1.960/2014 de 21/07/2014 e Lei Orçamentária Anual n° 1.979/2014 de 12/12/2014, o que não poderia ser diferente tendo em vista o regramento jurídico orçamentário.

ATIVO

Nota 1 - O saldo bancário em 31 de dezembro de 2015 soma R\$ 328.997,29 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos) em conta corrente, conforme demonstra as conciliações bancárias anexas ao presente Balanço.

Ademais, existe o montante R\$ 1.221,20 (hum mil, duzentos e vinte um reais e vinte centavos), no realizável (créditos a curto prazo).

 $\mbox{Nota $2-O$ valor constante em conciliação Bancária, encontra-se aplicado conforme poderá ser verificado no extrato.}$





Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1271

Quinta-feira, 1 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.342.920/0001-86

Nota 3 - O inventário geral anual dos bens patrimoniais, informo que o presente Fundo não possui Bens móveis e imóveis, sendo que conforme orientações do TCE/MS, tais bens são registrados pelo município.

Nota~4-A~movimentação~de~bens~materiais~do~fundo~'e~para~consumo~imediato, portanto não há estoque~em 31/12/2015.

PASSIVO

Nota 5 – O Passivo Circulante é composto por consignações retidas no mês de dezembro que serão recolhidas aos entes de direito no mês subsequente, e Restos a Pagar Processados de anos anteriores e Inscrição do período, essas somadas perfaz o total de R\$ 0,00.

DESPESAS

Nota 6 - As despesas estão sendo registradas pelo princípio da competência.

Da despesa corrente

As Despesas Correntes constituem-se despesas de natureza operacional, ou seja, que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Essas despesas representam encargos que não produzem acréscimos no patrimônio, respondendo assim, pela manutenção e o funcionamento da máquina administrativa.

A metodologia utilizada para análise das despesas correntes contemplou as operações de natureza orçamentárias.

No exercício de 2015 o montante das despesas correntes liquidadas foram de R\$ 8.164.584,87 (oito milhões cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Das Despesas de Capital

As Despesas de Capital constituem-se despesas realizadas pela entidade pública, cujo propósito é criar novos bens de capital ou mesmo adquirir bens de capital para uso ou realizar transferências de Capital. Tais despesas em geral resultam em acréscimo do patrimônio público.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1271

Quinta-feira, 1 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.342.920/0001-86

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Cassilândia/MS (FUNDEB), no exercício de 2015 o montante das despesas capital liquidadas foi de R\$ 0,00.

RECEITAS

Nota 7 - O montante de recurso Orçamentário recebidos pelo ente em 2015 perfaz o total de R\$ 8.106.338,30, esse arrecadada na seguinte Ficha: 0001 - Fonte 118000 Recurso de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB 60% de R\$ 52.220,34, Ficha: 0002 - Fonte 118000 Transferência Recursos FUNDEB 60% de R\$ 13.1927,54, Ficha: 0005 - Fonte 118000 Outras Restituições FUNDEB 60% de R\$ 167.571,94 e Ficha: 003 - Fonte 119000 Transferência Recursos FUNDEB 40% de R\$ 3.154.618,48, perfaz o montante arrecadado no período que compõem a fonte de renda para manutenção das demandas do fundo em epigrafe.

Ademais, no exercício de 2015 foram transferidos recursos Extra Orçamentários da Prefeitura Municipal à título Interferência Recebidas Fonte 100000 o montante de R\$ 1.554.515,79 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos).

RESTOS A PAGAR

Nota 8 - Restos a pagar não processados a liquidar de exercícios anteriores: R\$ 0,00, Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores: R\$ 0,00, Restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2015: R\$ 0,00. Restos a pagar processados inscritos no exercício de 2015: R\$ 0,00.

Cassilândia - MS, 15 de julho 2019.

Vanice Alves Dias Contadora CRC/MS 008595/0



Ano V | Nº 1271

Quinta-feira, 1 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1271

Quinta-feira, 1 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

18. Divulgação do resultado da votação: 08/10/2019;

19. Prazo para impugnação do resultado da eleição: 08/10/2019 a 10/10/2019;

20. Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 17/10/2019;

 ${\bf 21}. {\bf Publicação}$ do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 18/10/2019 ;

22. Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: 21/10/2019a 24/10/2019;

23. Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 25/10/2019;

24. Proclamação do resultado final da eleição: 30/10/2019,

25. Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2020.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1271

Quinta-feira, 1 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I Calendário Referente ao Edital nº 001/2019 do CMDCA

- 1. Publicação do Edital: 29/03/19;
- 2.Inscrições na sede do CMDCA: 07/05/2019 a 13/06/2019;
- 3. Análise dos requerimentos das inscrições de impugnação: 10/06/2019 a 14/06/2019;
- 4. Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 17/06/2019 a 19/06/2017;
- 5. Prazo para recurso da impugnação: 24/06/19 a 26/06/2019,
- 6. Análise dos recursos da impugnação pelo CMDCA: 27/06/2019 a 03/07/2019;
- 7. Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida em ordem alfabética e apta à prova de conhecimentos específicos com data, horário e local: 05/07/2019;
- 8. Aplicação da prova de conhecimentos específicos: 14/07/2019;
- 9. Publicação do gabarito: 15/07/2019;
- 10. Publicação preliminar da lista dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos específicos com respectivas pontuações em ordem alfabética: 23/07/2019;
- 11. Avaliação Psicológica, caráter eliminatório; 24/07/2019 a 26/07/2019;
- 12. Avaliação admissional, caráter eliminatório: 27/06/2019 a 31/07/2019;
- 13. Publicação preliminar da lista dos candidatos aprovados nas avaliações psicológicas e admissionais: 01/08/2019
- 14. Prazo para recurso: 05/08/2019 a 07/08/2019;
- 15. Análise dos recursos: 08/08/2019 a 09/08/2019;
- 16.Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista DEFINITIVA dos candidatos na prova de conhecimentos específicos e aptos para o processo eleitoral em ordem alfabética: 12/08/2019;
- 16. Prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos. 13/08/2019 a 05/10/2019

17. Dia da votação: 06/10/2019,

Rua Isaias Candido Barbosa, 1080 Vila Pernambuco, Cassilândia – MS. Fone: (67) 3596-2225-**E-mail: cmdca_cassil@hotmail.com**



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1271

Quinta-feira, 1 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 41

Fls. Nº 054

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Lei Nº 2.170/2019, de 31 de julho de 2019.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária, a seguir:

65.102 - Fundo Municipal de Turismo;

23.695.0034.2.054 - Manutenção das Atividades de Turismo;

33.50.43 - Subvenção Social.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos trinta e um (31) dias do mês de julho de 2019.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por Afixação em local de costume, na mesma data



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1271

Quinta-feira, 1 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 41

Fls. Nº 053

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Lei Nº 2.170/2019, de 31 de julho de 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social ao Sindicato Rural de Cassilândia/MS, e dá outras providências."

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social na importância de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), em moeda corrente nacional, em uma única parcela, para o SINDICATO RURAL DE CASSILÂNDIA/MS, entidade representativa da categoria dos proprietários rurais do Município de Cassilândia, inscrito no CNPJ sob n. 15.409.451/0001-54, com sede na Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, nº 463 — Bairro Centro, nesta cidade de Cassilândia/MS, visando auxiliar a realização do desfile público municipal, com aquisição de 01 (um) veículo Motocicleta, para premiação da melhor Comitiva participante do Desfile e Cavalgada, que acontecerá no dia 04 de agosto de 2019.

Parágrafo Único – O Sindicato Rural deverá estabelecer os critérios, regras e requisitos para a premiação do desfile - "Cavalgada", constando as premiações para os participantes do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) lugar da melhor comitiva.

Art. 2º – A subvenção ora autorizada no "caput" do Art. 1º desta Lei, deverá ser repassada ao SINDICATO RURAL DE CASSILÂNDIA/MS até a data de 25 de julho de 2019, a importância de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), em moeda corrente nacional, em uma única parcela.

Art. 3º – A parceria tem por finalidade, em razão de que a Festa do Peão de Cassilândia é sem dúvida o maior evento cultural de nossa cidade e turístico.

Art. 4º - O prazo de vigência do presente convênio será por 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua aprovação.

Art. 5º - O Sindicato deverá prestar contas à Municipalidade, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o término da realização do evento, acerca da destinação e aplicação dos valores recebidos em razão desta Lei.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1271

Quinta-feira, 1 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



"Transfere o Feriado Municipal do Dia 3 de Agosto, para o dia que menciona, e dá outras providências."

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a importância da realização da 49ª EXPO CASSILÂNDIA (Festa de Peão de Boiadeiro), que acontecerá no período de 31/07/2019 a 04/08/2019, e, tendo em vista, que a Festa do Peão é reconhecida como a maior festa popular e tradicional do município e região;

CONSIDERANDO, ainda, que a Festa do Peão foi reconhecida através da Lei Estadual Nº 4.651, datada de 18 de março de 2015, no qual conferiu ao Município o título de Capital Estadual do Rodeio.

CONSIDERANDO, por fim, que o encerramento da 49ª EXPO CASSILÂNDIA (Festa de Peão de Boiadeiro), no dia 04 (domingo) de Agosto de 2019, e ainda, que o término da festa está previsto em torno das 03horas, do dia 05 (segundafeira) de Agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - **Fica transferido para o dia 5 (segunda-feira) de Agosto de 2019**, o feriado municipal do dia 03 de Agosto de 2019, data da comemoração da Emancipação Política Administrativa deste município.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, alterando o inciso XI - 03 de agosto, sábado, Aniversário do Município (feriado municipal), do Art. 1°, do Decreto Municipal N° 3.352/2019, de 28 de janeiro de 2019.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho" aos trinta e um (31) dias do mês de Julho de 2019.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1271

Quinta-feira, 1 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS: Aucirene Aparecida de Assis SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda

Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB) 1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB) 2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB) Ana Maria Alves (PSDB) Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT) Cassius Clay Ferreira (PSC) Wesley Ferreira (PSD) Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)